



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

PORTARIA Nº 003/2.018.

"Concede licença a servidor que especifica e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 67, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formalizado junto à DRH pela servidora Vani Izabel dos Santos, a qual justifica seu pleito para acompanhamento de tratamento de saúde da sua filha na cidade de São Paulo/SP, conforme relatórios médicos apresentados em anexo ao pedido;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 660/2.003, estabelece no seu art. 104 que a Administração Municipal pode conceder licença para o servidor efetivo tratar de assunto particular;

CONSIDERANDO, por fim, que a servidora requerente, embora no regime celetista, deve ser considerada efetiva para fins das vantagens, direitos e deveres, previstos no Estatuto, sendo, pois, justa a sua reivindicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora VANI IZABEL DOS SANTOS, 12 (doze) meses de Licença sem vencimentos para Tratar de Interesse Particular, nos termos do art. 104 da Lei Municipal 660/2.003, devendo a DRH averbar na CTPS da servidora a licença ora concedida para todos os fins de direito, arquivando cópia desta portaria na sua pasta funcional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 10 de janeiro de 2.018.


ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL